

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2023
MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga
Endereço:	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

Entidade Beneficiária:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ – CNPJ Nº 44.586.386/0001-30
Endereço:	Av. Donguinha Mercadante nº 3.511 – Bairro: Jardim Paineiras – Município: Avaré – São Paulo – Cep: 18.705-650
Responsável pela Entidade:	Fausto Antunes de Melo – CPF nº 752.061.458-15
Finalidade Estatutária:	É uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada.

Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	Nº 05/2023, do dia 07 de Fevereiro de 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.
Objetivo:	Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Repasses concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
(a) Valor do Saldo Anterior	R\$ 9.524,00		
(b) Valor do Repasse (4ª Parcela)	R\$ 9.015,00		
(c) Receitas Financeiras	R\$ 0,00		
(d) Recursos Próprios	R\$ 360,00		
(e) Valores Comprovados (a+b+c+d)	R\$ 18.899,00		
(f) Despesas do mês	R\$ 8.454,79		
(g) Saldo em Conta (f-g)	R\$ 10.444,21		

O Valor do repasse realizado no mês de **ABRIL/2023** foi de **R\$ 9.015,00 (nove mil e quinze reais)**, realizado por transferência bancária no **dia 05/04/2023**, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ**, na agência na **Agência: 8058-6 – Conta Corrente nº 830-3 – Banco do Brasil S/A**, para suprir as despesas do corrente mês.

Consta saldo anterior em conta da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, no valor de **R\$ 10.444,21 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, e mais o valor do repasse de **R\$ 9.015,00 (nove mil e quinze reais)**, perfazem o valor total de **R\$ 18.899,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais)**.

O valor das despesas pagas neste mês foi de **R\$ 8.454,79 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, conforme consta na presente prestação de contas, sendo que a entidade **se utilizou de recursos próprios** para suprir as referidas despesas no valor de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**.



Ocorreu por parte da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ, pagamento a maior no valor de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, para a funcionária **Larissa Conceição de Souza**, no cargo de Auxiliar Administrativo, cujo valor a maior foi restituído para a APAE em data de 19 de abril de 2023, na conta corrente nº 8058-6 da Agência 830-3 do Banco do Brasil S/A, pelo documento nº 550.203.000.101.010.

O valor do saldo remanescente em conta corrente da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ, perfaz a importância de **R\$ 10.444,21 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, contido na **Agência: 8058-6 – Conta Corrente nº 830-3 – Banco do Brasil S/A**.

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade**, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga transferiu em 05/04/2023, o valor total de **9.015,00 (nove mil e quinze reais)**, comprovados através do seguinte empenho e transferência bancária:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	DATA
Prefeitura Municipal de Itatinga	1231/4	R\$ 9.015,00	05/04/2023

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.

4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.

6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.

7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.

8 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

9 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.


CONCLUSÃO: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga, 26 de junho de 2023.


Paulo Roberto Celestino
Gestor


Daltro Viana Costa
Membro da Comissão


Joseane Ferraz de Assis
Membro da Comissão


Gabriel Guazzelli Valério
Membro da Comissão